



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1266/2006

Em, 13 de Julho de 2006.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO MEDINDO 469,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ITAMARACÁ, DE PROPRIEDADE DE PAULO SÉRGIO C. ABBOT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de um lote de terreno urbano, localizado na Rua Santo Antonio, no Residencial Itamaracá, identificado pela quadra 01, lote 07, medindo 469,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), sendo 14 metros de frente e 33,50 metros de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando futuras instalações de uma Capela.

**Artigo 2º** - A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006..

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**